

## Pinda prepara campanha de enfrentamento à pedofilia e exploração sexual

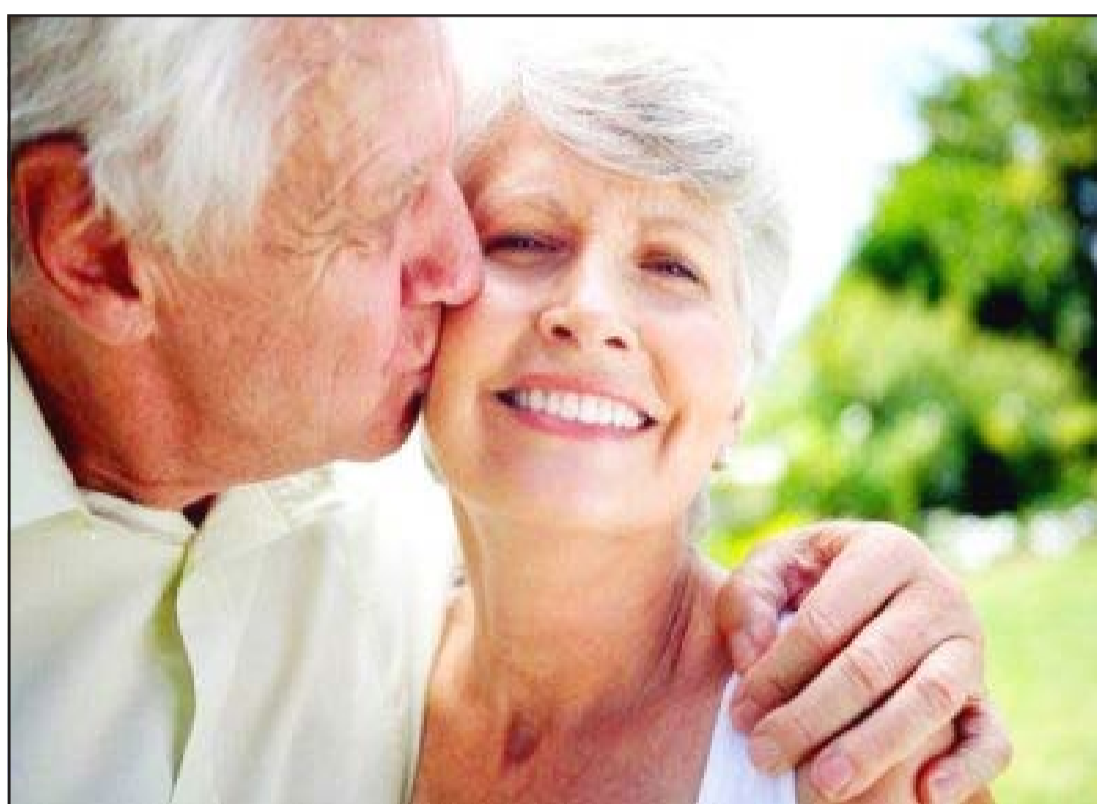


Pindamonhangaba também estará na luta contra a pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes. Na tarde de terça-feira (16) a equipe do Creas (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e a coordenadora de Programas Sociais da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura reuniram-se para discutir as estratégias do trabalho que será

desenvolvido. A campanha terá início dia 7 de maio com abertura no auditório da Câmara de Vereadores, às 19 horas e segue até o dia 25, neste período haverá fóruns, concurso de rap com os alunos de escolas estaduais, distribuição de panfletos e passeio ciclístico. A programação completa será divulgada em breve. Esta é a 5ª Campanha que será promovida na cidade e o

intuito é conscientizar a população sobre os direitos das crianças e adolescentes com foco na redução dos índices de violência contra estas, incentivar as denúncias, promover a interação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, e contribuir com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Eca (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## Secretaria de saúde de Tremembé realiza campanha contra a sífilis na melhor idade



De 20 a 30 de abril a Secretaria de Saúde de Tremembé em parceria com o Governo do Estado promovem uma Campanha contra a Sífilis. A Campanha que faz parte do calendário do Ministério da Saúde tem o objetivo de proporcionar um diagnóstico precoce da doença à população Tremembeense na melhor idade (acima de 60 anos). A semana também busca conscientizar os munícipes sobre os riscos, formas de contágio e prevenção da sífilis. A Campanha acontece em todas as Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), no Centro de Saúde Dr. Carlos Borges Ancora da Luz, no Pronto Atendimento Municipal e no sistema penitenciário da região. Durante os quatro dias de mobilização, a população poderá realizar,

gratuitamente, em todas as ESFs – das 08h às 16h – exames de sangue para o diagnóstico da sífilis. A expectativa da Vigilância Epidemiológica de Tremembé é superar o número de exames realizados em 2012. Os resultados que forem positivos para a doença serão encaminhados para tratamento no sistema de saúde da cidade. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3607-1052 ou no Centro de Saúde, localizado à Praça da República, 361, Centro. **O que é a sífilis?** A sífilis é uma Doença Sexualmente Transmissível que afeta tanto homens quanto mulheres. Quando não tratada, ela pode acarretar graves prejuízos à saúde. Geralmente os primeiros sinais da doença se resumem ao surgimento

de uma pequena ferida indolor, sem secreção e bordas duras na região do pênis, vagina, ânus ou boca. A ferida costuma desaparecer após alguns dias, mesmo sem tratamento. Entretanto, o microorganismo causador da doença continua ativo na corrente sanguínea. Assim, após alguns meses, a sífilis volta a se manifestar e a doença continua avançando. Quando não identificada e tratada ela pode provocar cegueira, paralisia, doenças neurológicas e problemas no coração. A sífilis ainda é transmitida de mãe para filho (sífilis congênita) caso não seja tratada durante a gestação. A prevenção acontece com o uso de preservativos em todas as relações sexuais. Com o diagnóstico e o tratamento corretos, a cura é 100% garantida.

## EMPRESÁRIO SOBREVOA TREMEMBÉ E AVALIA COMO POSITIVA A EXPANSÃO INDUSTRIAL



Empresário sobrevoa cidade de Tremembé acompanhado do Prefeito Marcelo Vaqueli e do Secretário de Assuntos Jurídicos Marco Queiroz, para analisar terreno de 3

milhões de m<sup>2</sup> para futuros investimentos industriais. *“Com a Lei de Incentivo à Indústria, Tremembé ficou muito atrativa para vinda de novas empresas. Além da ótima localização, a*

*cidade dispõe de terrenos planos e rapidez e agilidade no abastecimento e escoamento de insumos. São excelentes recursos para desenvolvimento industrial”.*

*Tremembé mora no meu*



[Tremembeonline.com.br](http://Tremembeonline.com.br)

A GAZETA DOS MUNICÍPIOS




Tudo que você lê aqui!

Você encontra em:

[www.agazetadosmunicipios.com](http://www.agazetadosmunicipios.com)


Contato: (12) 3672-2257

 **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
Estado de São Paulo

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

Em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna público que será realizada às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2013, na Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, a AUDIÊNCIA PÚBLICA necessária à participação popular, convidando os interessados e a população do Município.

**ALEX EUZÉBIO TORRES - Prefeito Municipal**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**EDITAL NÚMERO 044/2013**

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargo da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL - ALEX EUZÉBIO TORRES E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 167, DE 22 de abril de 2013, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS ENQUANTO NÃO FOR REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, PARA O SEGUINTE:

a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÚCLEO PSF OSWALDO CRUZ  
b) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO  
c) MÉDICO DE PSF

**1. DAS INSCRIÇÕES**


1.1. As inscrições estarão abertas de 29 de abril à 10 de maio de 2013, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Unidade de PSF - OSWALDO CRUZ, situada à Rua Cel Domingues de Castro 454, Centro, São Luiz do Paraitinga.

1.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do horário e dias acima estabelecidos.

1.3. São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.  
b) ter 18 (dezoito) anos completos;  
c) estar em gozo dos direitos políticos;  
d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);  
e) estar quite com as obrigações eleitorais;  
f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;  
g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.  
h) não possuir antecedentes criminais.  
i) residir obrigatoriamente na área de atuação em que irá trabalhar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ( ANEXO I e II );  
l) recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em fotocópias, que ficarão retidos:

 **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

1) cédula de identidade;  
2) cadastro de pessoa física - CPF/MF;  
3) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
4) títulos;  
5) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;  
4) comprovante do recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.  
5) comprovante de endereço.  
A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local estabelecido no item 1.1 retro, após recolhimento da importância abaixo demonstrada, destinada ao ressarcimento de despesas com material e serviços prestados com o processo seletivo.

ORDEM	CARGOS	VALOR
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20,00
02	MÉDICO DE PSF	40,00

Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.

1.5. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no local de inscrição acima determinado.

1.6. No caso de inscrição por procuração, serão exigidos, ainda: o respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

1.7. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente, se conterem qualquer rasura ou se não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos relacionados no presente edital (item 1.3).


1.8. Declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

1.9. Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob hipótese alguma.

1.10. No ato de sua inscrição, o candidato receberá o cartão de identificação (protocolo de inscrição), sem o qual o mesmo não será admitido às salas de provas ou às dependências onde se realizará o Processo Seletivo, sob hipótese alguma.

**2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.**

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
01	Agente Comunitário de Saúde - Núcleo Oswaldo Cruz	Ensino Fundamental e residir obrigatoriamente na área de atuação em que irá trabalhar ( ANEXO II )	-	08	40	R\$ 681,71
02	Agente Comunitário de Saúde - Núcleo São Sebastião	Ensino Fundamental e residir obrigatoriamente na área de atuação em que irá trabalhar ( ANEXO I )	-	06	40	R\$ 681,71
03	Médico de PSF	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM SP	01	03	40	R\$ 7.252,20

 **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 - Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatíveis com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

3.2 - Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

3.3 Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

3.4 Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física, deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.

3.5 A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.

3.6 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

**4. DAS PROVAS**

4.1. As provas terão duração máxima de duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório.

4.2. O Processo Seletivo será realizado:

**DIA: 19/05/2013**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 9:00**  
**LOCAL: Escola Prof. Waldemar Rodrigues ( Rua Deputado Antonio da Silva Cunha Bueno s/nº)**

4.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 8:45, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

4.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.


4.5. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal vale como documento de Identidade e Protocolo de Inscrição.

4.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.7. Não serão computadas questões não assinadas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

4.8. Será excluído do processo de processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 4.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

4.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

4.10. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

4.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.

4.13. Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar a folha de rascunho, e devolver a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala.

4.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.

4.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.

4.16. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.

4.17. O gabarito da prova será divulgado até o dia 21 de maio de 2013.

4.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**5. DO PRAZO DE VALIDADE**

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.

5.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.

5.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação.

**6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. As provas serão avaliadas na escala de zero a 20 (vinte) pontos.

6.1.1 - As provas serão compostas de:

Cod.	Cargos	Conteúdos/Quantidade de Questões
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA NOÇÕES DE INFORMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
02	MÉDICO DE PSF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20

**EXPEDIENTE**

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo Comunicação e Promoção Ltda.  
CNPJ: 61.661.328/0001-43  
Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé - S.P.  
Tel. (0xx12) 3672-2257 - Fax (0xx12) 3672-4831 -  
CEP 12120-000 - E-mail: [editoriaflordovale@terra.com.br](mailto:editoriaflordovale@terra.com.br)  
Registro no INPI 81717790

Impresso em 23/04/2013.

Diretor responsável pela publicação:  
Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860

Diretora Comercial: Dolores Russo

Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital

Representante em São Paulo  
REVESP Representações Ltda.  
Alameda dos Jurupes, 455  
Conj. 46 - São Paulo - CEP 04088-001

Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do Interior

Sistema de distribuição dirigida

Matérias pagas ou autografadas

não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Jornal Regional

POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO  
CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.  
CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de Jornais da Av. Abernêsia CARAGUATATUBA: Salles Jornais e Revistas - Rua Aluno Arantes.  
CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvão de França ( Ao lado do campo de futebol)  
JAMBEIRO: Papelaria Bangalo - Praça Almeida Gil, 19 - Centro  
LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira, 65  
MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu - Praça Com. Freire.  
NATIVIDADE DA SERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade e Panificadora Pão Zico - Rua Lírio da Serra.  
PARAÍBUNA: Praça Antonio Carvalho, 100 - Banca canto das Letras  
PINDAMONHANGABA: Distribuidora de Jornais e Rev. Rua Dep. César Claro 218.  
REDENÇÃO DA SERRA: Banca de Redenção Av. 7 de setembro, 258  
SANTA BRANCA: Banca da Roberta Rua José Joaquim Nogueira tel :3972-0622  
SANTO ANTONIO DO PINHAL: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).  
SÃO LUIS DO PARAITINGA: Banca da Cidade e comércio local.  
TAUBATÉ: Banca da Praça Praça Dom Epaminondas - 3632-18-08  
TREMEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade.  
UBATUBA: Nas bancas de jornais: Av Iperoiogue e no Itaquá  
Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.  
**Aviso** Não Existe Falta de Jornais para demanda diariamente Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

6.2. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos que não forem desclassificados por contrariarem os itens: 4.3, 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8; 4.9 e 4.10.

6.3. O resultado parcial será divulgado até o dia 23 de maio de 2013. O resultado final será publicado até dia 03 de junho de 2013.

6.4. Na classificação final, serão fatores de desempate:

- aquele que tiver maior idade na data da seleção.
- maior número de filhos menor de 14 anos.
- aquele que obtiver maior pontuação na matéria de Conhecimentos Específicos.

6.5. Por ocasião da convocação, o candidato deverá submeter-se ao Exame Médico, última fase do processo seletivo, conforme instrução abaixo:

6.5.1. A convocação para essa fase dar-se-á por meio de edital de convocação publicado no site da Prefeitura Municipal com site - [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/edital.htm](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/edital.htm); indicando a data e o local para comparecimento.

6.5.1.1 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, situada à Praça Doutor Oswaldo Cruz, nº 03 - CEP: 12140-000 - São Luiz do Paraitinga - SP, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

6.5.1.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo estabelecido, caso não seja localizado.

6.5.1.3. A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

6.5.1.4. Endereço não atualizado.

6.5.1.5. Endereço de difícil acesso.

6.5.1.6. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

6.5.1.7. Correspondência recebida por terceiros

6.5.2. O não comparecimento do candidato no ato de atribuição; acarretará em desclassificação.

6.5.3. O exame médico será realizado por instituição indicada pela Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente: Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

7.5. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço e o telefone para correspondência e o telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Diretrizes e bases da implantação do SUS. A Saúde na Constituição. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.
- Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças:
- CARDIOVASCULARES:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial.
- PULMONARES:** insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias.
- DO SISTEMA DIGESTIVO:** gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon.
- RENAS:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitase, infecções urinárias.
- METABÓLICAS E DO SISTEMA ENDOCRINO:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal.
- HEMATOLÓGICAS:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão.
- REUMATOLÓGICAS:** osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno.
- NEUROLÓGICAS:** coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.
- PSIQUIÁTRICAS:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão.
- INFECCIOSAS E TRANSMISSÍVEIS:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, Hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses.
- DERMATOLÓGICAS:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.
- GINECOLÓGICAS:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

7.6. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico da Prefeitura, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

7.7. Um resumo deste Edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados na imprensa Regional.

7.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente processo seletivo.

7.9. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

7.10. Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos "ex tunc". Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	<p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b></p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b></p> <p>LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal. Classes morfológicas.</p> <p>MATEMÁTICA Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.</p> <p>CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias locais e nacionais (veiculados nos últimos sessenta dias), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão.</p> <p>NOÇÕES DE INFORMÁTICA Conhecimentos do ambiente Windows 2000. Conhecimentos de Word 2000. Conhecimentos de Excel 2000. Ferramentas de Internet.</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Teoria do Programa de Saúde da Família</p>
CARGO	MÉDICO DE PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

### MÉDICO DE PSF

- realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, man-tendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 25 de abril de 2013.

Alex Euzébio Torres  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida dos Santos Brandão  
Presidente da Comissão Especial Organizadora





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## ANEXO I

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA – PSF SÃO SEBASTIÃO

## Bairros:

- ✓ Perobas
- ✓ Morro Acima
- ✓ Turvo
- ✓ Aberta Grande
- ✓ São Roque
- ✓ Barreiro
- ✓ Barra
- ✓ Bom Retiro
- ✓ Santa Cruz
- ✓ Lobos
- ✓ Água Santa
- ✓ Medeiros
- ✓ Caetanos
- ✓ Rio Acima
- ✓ Rio Abaixo
- ✓ Estrada Nova
- ✓ Estrada Velha
- ✓ Samambaia
- ✓ Alvarengas
- ✓ Mato Dentro
- ✓ Cachoeira dos Pintos
- ✓ São Sebastião
- ✓ Sertãozinho

# FORMALIZADO PROCESSO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA MARACAIBO E BAIRROS VIZINHOS

O Prefeito Marcelo Vaqueli recebeu a visita do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa Samuel Moreira na manhã desta sexta-feira (19) para formalizar o processo de Saneamento Básico para os bairros Maracaibo, Flor do Campo, Poço Grande, Alberto Ronconi. Com estas medidas de saneamento

básico, vai ser possível a coleta e tratamento de esgoto, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando garantir melhores condições de saúde para os habitantes daquela Região, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-

se a preservação do meio ambiente. A partir do próximo dia 25, a SABESP enviará um caminhão “Limpa fossa” para amenizar o problema que há muitos anos incomoda os moradores locais. O primeiro passo foi dado para muitas melhorias que ainda estão por vir para esta Região.

## Crime bárbaro Polícia de Cunha prende dois menores e procura um terceiro envolvido em morte de idosa

As polícias Militar e Civil de Cunha - área do 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior e Seccional de Guaratinguetá – apreenderam a quinta-feira (18) dois menores que assassinaram a facadas uma mulher de 70 anos na última segunda-feira. A vítima foi atacada durante um roubo em estabelecimento comercial na zona rural do município. Após um trabalho de coleta de informações junto a

vizinhos e pessoas da região durante quatro dias de diligências, os dois menores foram detidos na região central de Cunha. A intenção inicial, segundo eles, era realizar o roubo, mas a ação acabou fugindo do controle e, além da agressão ao proprietário, os autores acabaram esfaqueando também a senhora, que faleceu ainda no local. Segundo as primeiras informações, outro envolvido, maior de

dezoito anos, pode estar escondido fora de Cunha, e agora as investigações buscam encontrar seu paradeiro e efetuar também a sua prisão. Na terça-feira, antes mesmo das ações de ontem, três homens suspeitos da ação já havia sido presos na região central da cidade. Com eles foram encontradas evidências da prática de outro delito, o tráfico de entorpecentes.

## Produtores Rurais de Pinda podem contar com orientações da Cooperativa



A Cooperativa de produtores rurais do Vale do Paraíba já está rendendo bons frutos. Em Pindamonhangaba o produtor rural Benedito Gregório, vem contando com o auxílio do Departamento de Agricultura da Prefeitura de Pindamonhangaba, para sua produção de Banana Prata anã. Gregório é

o único produtor de Banana Prata regularizado na cidade. Sua plantação conta com 945 pés da espécie, que deverá ser comercializada a partir do mês de dezembro, após a colheita. A Cooperativa foi criada, com o objetivo de oferecer informações técnicas aos produtores rurais de

Pindamonhangaba, para que os mesmos tenham condições de sustento e não precisem migrar para a zona urbana, podendo se manter no campo. A Cooperativa de Produtores rurais conta com 60 produtores cadastrados de Pindamonhangaba, 20 de Caçapava e 20 de São Bento do Sapucaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## ANEXO II

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA – PSF OSWALDO CRUZ

- ✓ Toda Zona Urbana do Município – Alto do Cruzeiro, Centro, São Benedito, Benfica, Várzea dos Passarinhos, Verde Preto, Santa Terezinha, Paineiras ( Fundão do Vítório ),
- ✓ Pimentas
- ✓ Barra
- ✓ Rod. Oswaldo Cruz Km 42 a 45.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000  
Telefones 0 XX 12 36717000 - FAX: 0 XX 12 36717003 -  
E mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III  
MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura de São Luiz do Paraitinga - Edital nºXXXXXXXXXXXX  
Processo Seletivo nº XXXXXXXXXX

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (mesmo que seja para recado) \_\_\_\_\_

Nº da questão: (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva) \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Fundamentação lógica: \_\_\_\_\_

Data/Local: / / 2013  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, de de 2013..

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO